



Prefeitura de Itapoá
Secretaria de Administração
Gerência de Compras, Licitações,
Contratos e Almoxarifado.

DESPACHO DE REMESSA DE PROCESSO Nº 40/2023

REF: INEXIGIBILIDADE Nº 10/2023 – CHAMAMENTO PUBLICO Nº 08/2023 - PROCESSO Nº 64/2023 - OBJETO: CREDENCIAMENTO de jornais para veiculação de publicidade governamental destinada à divulgação institucional de utilidade pública, de atos, programas, obras, serviços e campanhas de caráter educativo, informativo ou de orientação social, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

À Gerente de Compras, Licitações, Contratos e Almoxarifado
Sra. ISABELA RAICIK DUTRA POHL RISSI

Segue anexo, o presente processo para que haja deliberação de V.Sas. no que se refere ao recurso apresentado pela empresa:

1.) Recurso: GCC DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ/MF: 17.837.348/0001-30, protocolo nº 42298/2023, sob fls.212/237, publicado no site do Município;

Outrossim, a decisão do pedido encontra-se detalhada no Parecer Técnico da Procuradoria Jurídica, sob folhas 774b a 775 e no Parecer Jurídico nº 329/2023, sob fls. 238/239, bem assim considerando **IMPROCEDENTES** as razões apresentadas pela empresa **GCC DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.**

Itapoá, 06 de dezembro de 2023.

KARINA J. DOS SANTOS OESTERREICH
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Prefeitura de Itapoá
Secretaria de Administração
Gerência de Compras, Licitações,
Contratos e Almojarifado.

DESPACHO DE JULGAMENTO

REF: INEXIGIBILIDADE Nº 10/2023 – CHAMAMENTO PUBLICO Nº 08/2023 - PROCESSO Nº 64/2023 - OBJETO: CREDENCIAMENTO de jornais para veiculação de publicidade governamental destinada à divulgação institucional de utilidade pública, de atos, programas, obras, serviços e campanhas de caráter educativo, informativo ou de orientação social, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

Após análise das peças processuais que interessam à espécie **ACATO** as razões apresentadas no Despacho de Remessa de Processo nº 40/2023 sob folha nº 240, como se minhas fossem e, as considerando integradas a este, julgo **IMPROCEDENTES** as razões apresentadas pela empresa **GCC DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.**

Sendo assim, que seja dada sequência ao processo licitatório e tomadas as medidas cabíveis para o andamento do interesse público.

Itapoá, 06 de dezembro de 2023.

ISABELA RAICIK DUTRA POHL RISSI
GERENTE DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS E ALMOXARIFADO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5.691/2023